



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## LEI Nº 818/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, APENAS COM ONUS DE DOCUMENTAÇÃO, UMA FAIXA DE TERRA A TÍTULO DE DOAÇÃO DO ESPÓLIO DE CARLOS PORATO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a Título de Doação pelo Espólio de Carlos Porato, apenas com ônus de documentação (lavratura de escritura e registro perante o Cartório de Registro de Imóveis), compreendido por uma faixa de terra, localizado no Corrego do Escondido, Vicinal Vereador Italo Biani (Antiga Estrada 07), neste município de Santa Rita d'Oeste, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Lote-3-C- (faixa da área da estrada -7-), Registrado junto ao CRI de Santa Fé do Sul (SP), em nome de Carlos Porato e esposa, com área de 04.62,43 hectares, iguais a 1,911 alqueires paulista, assim descrito e confrontando: "iniciam-se as divisas desta área de terra em marco cravado a margem direita do Corrego do Escondido e na intersecção da cerca da estrada de rodagem municipal que vai para a cidade de Santa Rita d'Oeste, desse marco segue margeando a referida estrada de rodagem através de sua cerca obedecendo os seguintes e sequentes rumos e distâncias, N-77\*33\*55"-E, 1.096,84 metros, S-85\*54\*52"-E, 174,00 metros, S-89\*25\*37"-E, 106,00 metros, N-83\*17\*25"-E, 43,00 metros e finalmente N-41\*19\*32"-E. 92,00 metros onde encontra o marco cravado a margem desta estrada de rodagem -77- que vai da cidade de Santa Rita D'Oeste a cidade de Santa Albertina deflete a direita e segue rumo S-14\*48\*48"-E atravessando a estrada de rodagem -7- até a distância de 40,00 metros, deflete a direita e segue margeando a estrada de rodagem -7- que vai para a cidade de Santa Rita D'Oeste obedecendo os seguintes e sequentes rumos e distâncias S-41\*19\*32"-W, 77,54 metros, S-83\*17\*25"-W, 68,82 metros, N-89\*25\*37"-W, 100,07 metros, N-85\*54\*52"-W, 168,33 metros e finalmente S-77\*38\*28"-W, 1.100,84 metros, onde encontra outro marco cravado a margem direita do corrego do escondido deflete a direita e segue rumo N-02\*53\*41"-E, atravessando a estrada



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP


de rodagem -7- até a distância de 30,00 metros onde encontra o marco inicial."

*Artigo 2º)- O município destinatário não poderá alterar a destinação da faixa de domínio sob pena de esta reverter a posse do transmitente, independentemente de indenização.*


*Artigo 3º)- As despesas decorrentes, com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.*

*Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),  
24 de Março de 1999.

  
CASSIO GIANINI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e  
publicado por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.

  
JESUS APARECIDO VALENZUELA  
Secretário